**EDITAL PROPPEX Nº 03/18**

**ABRE CHAMADA PARA CANDIDATURAS A BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO - FUMDES**

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), através da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX), torna público e convoca os interessados a apresentarem candidaturas a Bolsas de Pesquisa e Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES/2018/1.

**1. DO CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** |
| Lançamento do edital | **04/04/2018** |
| Preenchimento do cadastro geral do Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU da Secretaria de Estado da Educação | **Até 20/03/2018** |
| Preenchimento do cadastro socioeconômico da Secretaria Acadêmica | **Até 21/03/2018** |
| Entrega de Documentos na Coordenação de Pesquisa | **Até 11/04/2018** |
| Divulgação dos resultados | **13/04/2018** |

**2. DO OBJETIVO**

Conceder Bolsas de Pesquisa e Extensão aos estudantes matriculados nos cursos presenciais de graduação da Unidavi cadastrados no UNIEDU por meio de recursos provenientes do FUMDES, visando garantir condições efetivas para o fomento do desenvolvimento e das potencialidades regionais pela inserção de jovens na educação superior.

**3. DA CANDIDATURA**

Para a candidatura às Bolsas de Pesquisa e Extensão – FUMDES, os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

1. Devem possuir cadastro no UNIEDU, Cadastro Socioeconômico da UNIDAVI e estar regularmente matriculados em curso presencial de graduação da UNIDAVI;
2. Para concorrer à bolsa de pesquisa e extensão, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

I - ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa integral ou supletiva;

II - residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

III - comprovar participação em projeto de pesquisa ou extensão vinculado a professor/orientador e aprovado pelo respectivo colegiado do curso ou similar; e

IV - estar matriculado em curso presencial de nível superior da UNIDAVI;

V - não possuir renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo.

1. **DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO**

São oferecidas no presente Edital bolsas de pesquisa e extensão para os seguintes projetos, cujos coordenadores devem ser procurados pelos interessados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Projeto** | **Coordenador do Projeto** | **Número de bolsas** |
| Desenvolvimento de Sistemas e Integração de Tecnologias | Prof. Marcondes Maçaneiro | 1 (uma) |
| Raio-X, conheça a Unidavi por dentro | Prof.a Ariani Raquel Neckel | 1 (uma) |
| VIII CIEPE | Prof.a Lilian Adriana Borges | 1 (uma) |
| Museu da Madeira/GTEC | Prof. Douglas Heinz | 1 (uma) |
| Extensão Universitária | Prof. Fernando Andrade Bastos | 1 (uma) |
| Curricularização: a importância da extensão universitária | Prof. Fernando Andrade Bastos | 1 (uma) |
| Centro de Idiomas – Captação | Prof.a Fernanda Dalila Becker | 1 (uma) |
| Preservação da Memória Histórica - Acervo Fotográfico da Unidavi | Prof. Charles Roberto Hasse | 1 (uma) |
| Nopne | Prof.a Marizete Serafim Hoffmann | 1 (uma) |
| Organização de Acervo Documental | Prof. Charles Roberto Hasse | 1 (uma) |
| O estudo da relação de competências e habilidades das DCNs e PPCs | Prof.a Fernanda Souza | 1 (uma) |

1. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 Para a inscrição à bolsa de pesquisa e extensão, o candidato deverá apresentar na Coordenação de Pesquisa até o dia **11/04/2018**, obrigatoriamente, os documentos previstos no Edital PROEN nº 09/18 e os seguintes documentos:

I - histórico escolar do Ensino Médio;

II - declaração de recebimento de bolsa integral ou supletiva, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;

III - comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

IV - comprovante de participação em projeto de pesquisa ou extensão vinculado a professor/orientador e aprovado pelo respectivo colegiado do curso ou similar (Anexo I);

V - comprovante do vínculo do professor/orientador a grupo de pesquisa, cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no caso de bolsa de pesquisa (Anexo I);

VI - termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 do Decreto nº 2.672, de 5 de outubro de 2009 (Anexo II);

5.2 Para aqueles que já se candidataram a Bolsas do Art. 170 ou Bolsas Filantropia, há somente necessidade de complementar a documentação já entregue. As mesmas datas se aplicam nestes casos.

5.3 Para a candidatura, os interessados devem apresentar o formulário presente do Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) como forma de comprovação da participação do aluno em projeto de pesquisa ou extensão bem como da comprovação do vínculo do professor/orientador a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, no caso da bolsa de pesquisa.

**6. DAS BOLSAS**

6.1 As Bolsas de Pesquisa e Extensão, objetos deste Edital, são oferecidas através do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES/2018/1;

6.2 O número total de bolsas disponíveis é de 11 (onze);

6.3 O valor mensal de cada Bolsa de Pesquisa e Extensão corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior, ou seja, **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**;

6.4 A bolsa de Pesquisa e Extensão será concedida ao aluno selecionado, a partir do primeiro semestre de 2018, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por apenas 1 (um) ano, de acordo com o previsto no Projeto de Pesquisa ou Extensão;

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação designada pela PROPPEX, através da Portaria/PROPPEX nº 01/18.

**7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

7.1 O(A) aluno(a) contemplado(a) com bolsa de pesquisa ou extensão deve cumprirpresencialmente uma carga horária de **12 horas semanais**;

7.2 O(A) aluno(a) deverá cumprir um Plano de Atividades com carga horária de 12h semanais, elaborado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e em concordância dos líderes do Grupo de Pesquisa a que o projeto se relaciona (para bolsas de pesquisa);

7.3 Para que continue recebendo o benefício, o(a) aluno(a) deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, deve obter **100% de aprovação** nas disciplinas que cursar;

7.4 A realização de atividades em projetos de pesquisa e extensão não qualifica vínculo empregatício com a UNIDAVI.

Prof. M.e Charles Roberto Hasse Prof.ª Dra. Lilian Adriana Borges

Pró-reitor de Pós-graduação, Coordenadora de Pesquisa

Pesquisa e Extensão

Rio do Sul, 04 de abril de 2018.

**ANEXO I**

**CARTA DE ACEITE DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

**Para preenchimento pelo Coordenador do Projeto**

Como coordenador do projeto intitulado

...........................................................................................................................................

...........................................................................................................................................

Eu .....................................................................................................................................

aceito o(a) aluno (a) ..........................................................................................................

como membro da equipe. Com isso, comprometo-me a orientá-lo nos seus trabalhos por, pelo menos, uma hora semanal.

**Para preenchimento pelo(a) aluno(a) candidata à bolsa**

Eu, ..................................................................................................................................., aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de ............................................................ sob o Código de Matrícula nº ................................. , comprometo-me a realizar as atividades do projeto solicitadas pelo Professor Orientador/Coordenador do Projeto.

**Para preenchimento pelo(a) líder do grupo de pesquisa a que está vinculado o projeto**

**(Somente no caso de bolsa de pesquisa)**

Eu, ......................................................................................................................., líder do Grupo de Pesquisa ............................................................................................... cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UNIDAVI confirmo que o Coordenador do Projeto e o aluno candidato à bolsa encontram-se vinculados e devidamente cadastrados no grupo de pesquisa que lidero.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno Candidato à Bolsa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Rio do Sul, ...... de .................. de 2018.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, declaro para fins de obtenção de Bolsa de Pesquisa e Extensão através do Programa FUMDES, que assumirei os compromissos abaixo descritos:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual estou matriculado;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, ter aproveitamento acadêmico de 100% em cada semestre;

IV – no caso de Bolsa Pesquisa e Extensão, apresentar relatórios de acompanhamento e conclusão, assinados e conferidos pelo(a) Professor(a) Orientador(a), manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do(a) bolsista, a cada semestre;

V - restituir à Unidavi, nas mesmas condições em que fui beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

1. Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do FUMDES,
2. Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da Unidavi.

**Parágrafo único.** O não comprimento de qualquer dos compromissos previstos neste termo implica no cancelamento automático da bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Rio do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.